



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1416/2005.

DE 10 DE JANEIRO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais), com a seguinte codificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

15 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27-Desporto e lazer

812-Desporto Comunitário

270-Infra Estrutura Esportiva

27.812.0270.2.42 – Manutenção do Esporte

3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 35.000,00

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 79.000,00

813-Lazer

270-Infra Estrutura Esportiva

27.813.0270.1.24 – Construção e ou ampliação

4.4.00.00.00.00 - Investimentos

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

16 – SECRETARIA DA CULTURA

13-Cultura

391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

170-Promoção de eventos culturais

13.391.0170.1.25 – Construção/ ampliação e Aquisição de equipamentos

4.4.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

13.391.0170.2.43 – Manutenção da casa cultura, banda e TV.

Publicado no Jornal: *Taquary News*
nº _____ de 15/1/05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas.....	R\$ 55.000,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas.....	R\$ 18.000,00
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....	R\$ 5.000,00
392-Difusão cultura	R\$ 40.000,00
171-Atividades da biblioteca Municipal	
13.392.0171.2.44 – Manutenção da Biblioteca	R\$ 67.000,00

3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....	R\$ 18.000,00
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....	R\$ 40.000,00
4.4.00.00.00.00 - Investimentos	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....	R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

05 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

13-Cultura

391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

170-Promoção de eventos culturais

13.391.0170.1.09 – Construção/ ampliação e Aquisição de equipamentos

4.4.00.00.00.00 – Investimentos	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....	R\$ 50.000,00

13.391.0170.2.14 – Manutenção da casa cultura, banda e TV.

3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas.....	R\$ 25.000,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas.....	R\$ 20.000,00
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....	R\$ 70.000,00
392-Difusão cultura	
171-Atividades da biblioteca Municipal	
13.392.0171.2.15 – Manutenção da Biblioteca	

3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....	R\$ 25.000,00
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....	R\$ 20.000,00
4.4.00.00.00.00 - Investimentos	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....	R\$ 5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

27-Desporto e lazer
812-Desporto Comunitário
270-Infra Estrutura Esportiva
27.812.0270.2.16 – Manutenção do Esporte

31.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
31.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00
33.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
33.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

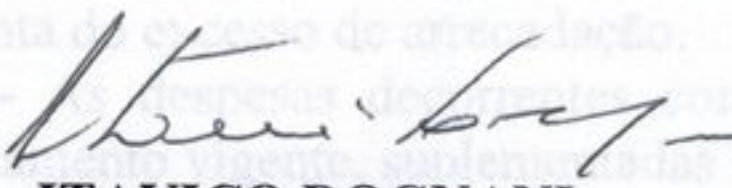
813-Lazer
270-Infra Estrutura Esportiva
27.813.0270.1.10 – Construção e ou ampliação

44.00.00.00.00 - Investimentos
44.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

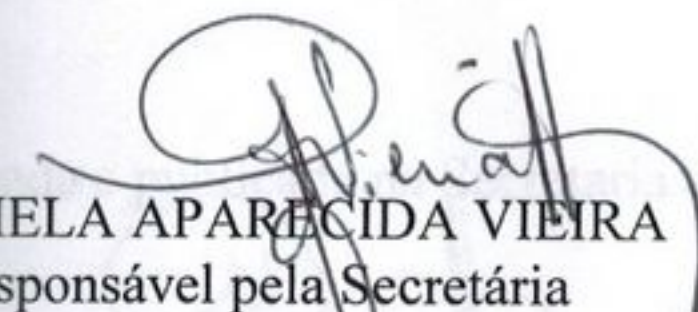
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 10 de Janeiro de 2005.


ITAVICO DOGNANI
Prefeito Municipal

P.M. de Taquarituba, 10 de Janeiro de 2005.

Registrada e publicada na Secretaria da P.M, data supra


GABRIELA APARECIDA VIEIRA
Responsável pela Secretária